



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1371/2007

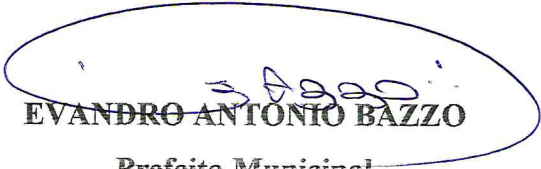
EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PROCEDER O REPASSE DE
VERBA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA
FRONTEIRA TUPÃ SY CAÁCUPE, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a Associação Recreativa Fronteira Tupã Sy Caácupe inscrita no CNPJ 70.367.529.0001-23 localizada na Vila Taitá Jardim-MS, para apoio cultural, na realização da Festa de Nossa Senhora do Caácupe.

Artigo 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal